



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia dezoito de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	FRANCISCO RICARDO DUARTE
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita reavaliação da carta de intenção e do curriculum vitae.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
O candidato foi aprovado para realizar o curso.	

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA , 18 de abril de 2017

Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da comissão de seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia dezoito de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	SUELLEN ALVES SANTOS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita reavaliação da carta de intenção e do currículo.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada experiência profissional na área do curso, o recurso da candidata foi acatado, pois a mesma alcançou média para aprovação na seleção do Pólo de Ipirá.	

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA, 18 de abril de 2017

Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia dezoito de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ANDERSON DAS MERCÊS CRUZ
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	O resultado da seleção possui pontos obscuros, tais como: <ul style="list-style-type: none">• Não foi informado a classificação geral dos inscritos, vez que o edital prevê Critérios de Pontuação do Curriculum Vitae – numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e que conforme prevê o item 4.2.• Não havendo justificativa para a ausência de uma classificação geral dos inscritos, carece de explicação mais apurada por parte da equipe de seleção do Curso a informação sobre a distribuição das 30 (trinta) vagas reservadas aos servidores da UFBA.• Assim como carece de explicação a informação de quantas das 60 vagas do pólo de São Gonçalo dos Campos foram destinadas a servidores da UFBA.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada experiência profissional na área do curso o recurso do candidato foi acatado, pois o mesmo alcançou média suficiente para aprovação na seleção do Pólo de São Gonçalo dos Campos.	
Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato obteve:	
<ul style="list-style-type: none">• Currículo Vitae – 5,0• Carta de Intenções - 10,0	
Média – 7,5	

Em resposta ao questionamento sobre as vagas dos candidatos da UFBA esta comissão informa que os mesmos não concorreram as 60 vagas destinadas ao pólo de São Gonçalo.

Em resposta a destinação das vagas dos pólos de Barreiras cabe esclarecer que as mesmas foram destinadas aos pólos de Vitória da Conquista e Juazeiro, ficando cada um com 20 vagas a mais passando de 60 para 80, respectivamente, conforme números de candidatos aprovados em cada um dos pólos referidos.

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	DIEGO BOMFIM DIAS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita reavaliação do processo seletivo
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada experiência profissional na área do curso, o recurso do candidato foi acatado, pois o mesmo alcançou média para aprovação na seleção do Pólo São Gonçalo dos Campos.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	FELIPE GUILHERME DE OLIVEIRA MELO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	<ul style="list-style-type: none"> • Solicita acesso às notas de todos os critérios avaliados na seleção do Curso, bem como os critérios de avaliação. • Solicita também uma reavaliação do seu <i>score</i>, pois considera atender aos requisitos para a aprovação.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada a experiência profissional na área do curso, o recurso do candidato foi acatado, pois o mesmo alcançou média para aprovação na seleção do Pólo São Gonçalo dos Campos.	
Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato obteve:	
<ul style="list-style-type: none"> • Currículo Vitae – 5,0 • Carta de Intenções - 9,5 	
Média – 7,25	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JOSÉLIA DE SOUZA TRINDADE
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	<ul style="list-style-type: none"> • Saber qual o motivo da não homologação da inscrição • Solicita revisão processo seletivo
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada experiência profissional na área do curso o	

recurso da candidata foi acatado, pois a mesma alcançou média para aprovação na seleção do Pólo de São Gonçalo dos Campos.

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JUCILEIA ALMADA DE OLIVEIRA RABELO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita revisão processo de avaliação.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada experiência profissional na área do curso o recurso da candidata foi acatado, pois a mesma alcançou média para aprovação na seleção do Pólo de São Gonçalo dos Campos.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	JUCELMA LIMA DOS SANTOS ASSIS
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita informação referente ao motivo da não classificação
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada experiência profissional na área do curso o recurso da candidata foi acatado, pois a mesma alcançou média para aprovação na seleção do Pólo de São Gonçalo dos Campos.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	LUISA HELENA SANTOS CONCEIÇÃO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita conhecimento da Pontuação alcançada no processo seletivo
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada experiência profissional na área do curso o recurso da candidata foi acatado, pois a mesma alcançou média para aprovação na seleção do Pólo de São Gonçalo dos Campos.	
Nos critérios de pontuação do Curriculum Vitae e Análise de Carta de Intenção, o candidato obteve:	
<ul style="list-style-type: none">• Currículo Vitae – 5,5• Carta de Intenções - 9,5	
Média – 7,5	

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA, 18 de abril de 2017



Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UFBA - EDITAL Nº 02/2017

RECURSOS

A comissão de seleção, em reunião extraordinária do dia dezoito de abril de 2017, diante das alegações apresentadas pelos(as) candidatos(as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública de aluno para o curso de especialização na modalidade a distância da UFBA - edital nº 02/2017, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ANGRA DE JESUS LESSA
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita revisão na carta de intenção e no curriculum vitae
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada da experiência profissional na área do curso o recurso da candidata foi acatado, pois a mesma alcançou média para aprovação na seleção do Polo de Vitória da Conquista.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
RECORRENTE:	ALEX VIANA DE ARAUJO
ALEGAÇÕES RECURSAIS:	Solicita nota de classificação, bem como colocação no processo seletivo.
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo e comprovada experiência profissional na área do curso o recurso do candidato foi acatado, pois o mesmo alcançou média para aprovação na seleção do Polo de Vitória da Conquista.	

CURSO:	Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências no Setor Público
---------------	--

RECORRENTE:	ROMÁRIO DE SOUZA LIMA
ALEGAÇÕES	Solicita reavaliação da carta de intenção e do curriculum.
RECURSAIS:	
RESULTADO:	DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:	
Após revisão da análise do currículo a comissão avaliadora constatou que o candidato alcançou média para aprovação na seleção das vagas do Polo de Vitória da Conquista.	

Em conformidade ao Item 5.2 do Edital Nº 02/2017, O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

Salvador/BA , 18 de abril de 2017



Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da Comissão de Seleção